

A Sua Senhoria o Senhor

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Araguaína - TO

Prezado Senhor,

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 185 do Regimento Interno desta Casa de Leis e:

- 1). CONSIDERANDO o iminente esgotamento do prazo de 12(doze) dias previsto no artigo 183, §1º, do Regimento interno, no qual esta Comissão teria que apreciar os Pareceres do Tribunal de Contas referentes ao julgamento das contas do Prefeito, através de Projeto de Decreto Legislativo;
- 2). CONSIDERANDO o encaminhamento do ofício nº1551/2023, dia 16/10/2023, da Presidência desta Casa de Leis ao senhor Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, o notificando para, caso queira, apresentar defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- 3). CONSIDERANDO que o prazo determinado para que o senhor Ronaldo Dimas Nogueira Pereira apresente defesa é superior ao prazo estabelecido no Regimento Interno para que esta Comissão aprecie os pareceres do Tribunal de Contas;
- 4). CONSIDERANDO o disposto no artigo 185 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõe que a Comissão poderá vistoriar documentos, bem como solicitar esclarecimentos complementares ao prefeito, para emitir o seu parecer;
- 5). CONSIDERANDO que o senhor Ronaldo Dimas Nogueira Pereira não apresentou defesa até o presente momento, mas ainda possui prazo, esta Comissão entende como pertinente aguardar o esgotamento do prazo, em atendimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, sendo de suma importância analisar previamente uma possível defesa do senhor Ronaldo Dimas Nogueira Pereira para posteriormente apreciar os Pareceres do Tribunal de Contas.

REQUER:

A **SUSPENSÃO** do prazo de 12(doze) dias previsto no artigo 183, §1º, do Regimento interno, até o recebimento da defesa do senhor Ronaldo Dimas Nogueira Pereira ou até que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa se esgote.

Ver. Edimar Leandro da Conceição
Presidente

Ver. Geraldo Francisco da Silva
Relator

Ver. Ygor Sousa Cortez
Vice-Presidente

Ver. Jorge Ferreira Carneiro
Membro

Documento assinado digitalmente (ICP-Brasil) por:

YGOR SOUSA CORTEZ:93053541149 em 30/10/2023 12:41:05 , **GERALDO FRANCISCO DA SILVA:92732780197** em 30/10/2023 13:01:49 , **EDIMAR LEANDRO DA CONCEICAO:53398335187** em 30/10/2023 13:43:44 , **JORGE FERREIRA CARNEIRO:62530402191** em 31/10/2023 07:55:45 e

Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br

Documento publicado digitalmente por COMISSÕES em 30/10/2023 às 12:16:25.

Chave SHA256 para verificação de integridade desta publicação **9b5ca6339a477fbd06215c63451884dd97bfa326c183d7c97244fd6b3f3da1f**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadedoc>, mediante código 301 e Ano: 2023.


Marcos Antonio Duarte da Silva
Presidente da Câmara
Mun. de Araguaína

Nº PROC.: 02811 - DV 027/2023 - AU 100/2023 - Secretaria Legislativa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002497 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B648A2CA97C6522929C7F5430D32B38

